



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50600.511101/2017-77

Unidade Gestora: Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR.

SIAFI					
6	9	3	3	4	4

Nº EME					
1	7	0	8	3	0

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 042/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT E O MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC, VISANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO EM ATIVIDADES PARA RESTABELECIMENTO EMERGENCIAL DO TRÁFEGO EM RODOVIAS FEDERAIS E EMPREGO DE UNIDADES DE ENGENHARIA PARA A MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PONTES *LOGISTIC SUPPORT BRIDGE* (LSB) OU PONTE METÁLICA SIMILAR DO EXÉRCITO, BEM COMO A EXECUÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NA FORMA ABAIXO:

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A", representado, neste ato, pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária - DIR, o **Sr. FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES**, brasileiro, engenheiro, domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº ***9367 - SESP/DF e inscrito no CPF sob o nº ***.591.***-49, conforme poderes delegados por meio da Portaria nº 4.802, de 25 de agosto de 2023 (SEI! nº 15543146), assistido pelo Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária - CGMRR/DIR, **Sr. BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 63***541 - SESP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.***.***-80, com base na Portaria nº 535, de 12/06/2023 (SEI! nº 14893631), e de

outro lado o **MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO EXÉRCITO**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - DEC**, Órgão de Direção Setorial, com sede no QGEx - Bloco "B" - 3º piso - Setor Militar Urbano - SMU, CEP 70.630-901, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.521.315/0001-23, neste ato representado pelo Diretor de Obras de Cooperação, General de Brigada **GUILHERME LANGARO BERNARDES**, brasileiro, casado, militar, portador do RG nº 030.***.674-8 MD/EB, CPF sob o nº 563.***.030-04, residente e domiciliado em Brasília/DF, no uso das atribuições conferidas pelo Comandante do Exército por intermédio da Portaria nº 1.994, de 12/06/2023, combinado com a Portaria nº 053-DEC de 11/07/2022 (publicado no Boletim do Exército nº 29 de 22/07/2022), doravante denominado **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, resolvem, de mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada - TED 042/2018.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo ao Termo de Execução Descentralizada nº 042/2018, cujo objeto é a execução de atividades para restabelecimento emergencial do tráfego em rodovias federais e emprego de unidades de engenharia para a montagem, operação, manutenção e desmontagem de Pontes *Logistic Support Brigde* (LSB) ou Ponte Metálica Similar do Exército, bem como a execução de outros serviços de engenharia e, será executado de acordo com o Plano de Trabalho vigente (SEI! nº 17089528), apresentado pela UNIDADE DESCENTRALIZADA e aprovado pela UNIDADE DESCENTRALIZADORA, anexo a esse instrumento e que a ele se integra independente de transcrição.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado nas disposições contidas na Lei nº 9.784/1999; Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021; na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber; no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007; na Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016; na Portaria Interministerial nº 1.448- Cmt Ex., de 10 de setembro de 2018 (IG 01.016); na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012; no Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013 e, em atendimento ao Decreto nº 10.426 de 16 de julho de 2020 (art. 30), no que couber, bem como na aprovação da Diretoria Colegiada/DNIT, nos Termos do Relato nº 30/2024/ DIR/DNIT SEDE (SEI! nº 17093641), da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária/DNIT, aprovado na reunião do dia 5 de março de 2024, constante na Ata da 8ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada e demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

3.1. Com o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, o termo passa a possuir a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA.

3.2. O presente Termo de Execução Descentralizada nº TED 042/2018, será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando a sua vigência de **10/03/2024** para **05/09/2024**.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA EFICÁCIA**

4.1. O Presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da data da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A UNIDADE DESCENTRALIZADORA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

5.2. As unidades descentralizadora e descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED

celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o anterior.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA ORIGINAL (SEI! nº 0875182) e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Assinado eletronicamente
FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária
DIR/DNIT

Assinado eletronicamente
BRÁULIO FERNANDO LUCENA BORBA JÚNIOR
Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária
CGMRR/DIR/DNIT

Assinado eletronicamente
Gen. Bda. GUILHERME LANGARO BERNARDES
Diretor de Obras de Cooperação



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Langaro Bernardes, Usuário Externo**, em 07/03/2024, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior, Coordenador-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária**, em 07/03/2024, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pessoa da Silva Nunes, Diretor de Infraestrutura Rodoviária**, em 08/03/2024, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17154782** e o código CRC **3360CBD6**.

Referência: Processo nº 50600.511101/2017-77

SEI nº 17154782

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (061) 3315-4319